

**Aviso n.º 14807/2008**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 22/04/2008, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, os funcionários: Arq.º Luis Filipe Basílio Pinho Miranda; Dr.ª Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho; Dr.ª Clarisse Maria Valentim Morais Castro; Dr.ª Manuela Espírito Santo Gonçalves Mangas; Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim; Eng.º José Manuel Reis Lima Freitas; Dr. José Pedro Mesquita Cruz Barbosa Carvalho; Arq.º Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu; Arq.º Jorge Miguel Carvalho Feio; Arq.ª Maria da Graça Xavier Silva Machado Diogo Castro; Eng.ª Dulce Cristina Corte Real Miranda; Dr.ª Maria José Mendes Fernandes Rodrigues; Dr.ª Lília Cristina Matos Pinto Prendas; Dr.ª Elsa Maria Oliveira Pereira Severino; Eng.ª Fátima Margarida Almeida Bento Pinto; Dr.ª Marta Teresa Mota Vasconcelos; Eng.º António Fernando Guedes Carvalho Emídio e Dr.ª Cristina Maria Carido Pacheco, foram nomeados, respectivamente como Arquitecto Assessor Principal; Técnico Superior Economista Assessor Principal; Técnico Superior de História Assessor; Técnico Superior Assessor; Técnico Superior Jurista Assessor Principal; Engenheiro Electrotécnico Principal; Técnico Superior Jurista Assessor Principal; Arquitecto Assessor Principal; Arquitecto Assessor Principal; Engenheiro Agrónomo Assessor Principal; Técnico Superior de Administração Pública, Regional e Local Assessor Principal; Técnico Superior de Serviço Social Assessor; Técnico Superior (Planeamento Regional, Local e Urbano) Principal; Engenheiro Civil Assessor Principal; Técnico Superior Jurista Assessor; Engenheiro Civil, Assessor e Técnico Superior de Línguas e Literaturas Modernas Assessor, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local por força do Dec-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300285017

**CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO****Aviso (extracto) n.º 14808/2008**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2 de Maio de 2008 e no uso da competência que me é atribuída na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, procedi à reclassificação profissional, sem período experimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários Ana Rute Rodrigues Morais Pinto e António César Ribeiro Gomes, da carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128 para a carreira/categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, nos termos do disposto nos artigos 4.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea e) do artigo 2.º e artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Os funcionários reclassificados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

300284029

**CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO****Aviso n.º 14809/2008****Discussão Pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sita na Figueira da Vergonha, Freguesia da Atalaia**

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, registado em nome de José Miguel Pereira Rodrigues (Processo I-9/08), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e

observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração, incide nos lotes identificados com os n.ºs 1 e 2, e versa acerca do aumento da área da cave para estacionamento, sendo que a presente proposta propõe um aumento de 40,70 m<sup>2</sup>, passando dos 50,00 m<sup>2</sup> previstos no alvará de loteamento aprovado, para 90,00 m<sup>2</sup>.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

23 de Abril de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva*.

300283932

**CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS****Aviso n.º 14810/2008****Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 28 de Março de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 18 de Abril de 2008, com Carlos Manuel Almeida Correia — Cantoneiro.

3 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

300284134

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****Aviso n.º 14811/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do despacho, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, datado de 29 de Abril de 2008, no uso da competência conferida no n.º 2 alínea a) artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Dec Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, foi reclassificado, ao abrigo do Dec Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Dec Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, o seguinte funcionário:

Nuno Miguel Roque dos Santos, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação no Trabalho). O funcionário ficará posicionado no índice 400 — escalão 1. O funcionário detinha anteriormente a categoria de Auxiliar Técnico de Turismo.

O funcionário reclassificado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300284329

**Regulamento n.º 238/2008**

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Óbidos, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e depois de cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º Código do Procedimento Administrativo (colocado a discussão pública), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foram

aprovadas por unanimidade, pelo Executivo Camarário e pela Assembleia Municipal, o Regulamento do Enxoval do recém-nascido.

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

## Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido

### Preâmbulo

Considerando a importância que o sector da Saúde deve assumir nas políticas autárquicas, entendeu o Município de Óbidos apresentar publicamente o Programa Municipal de Apoio à Saúde — “Saúde Melhor”, que integra um conjunto de medidas definidas para articular e melhorar a oferta de serviços de Saúde existentes no Concelho de Óbidos.

Considerando que a família constitui, no actual contexto sócio-económico, um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade intergeracional, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade.

Considerando que as actuais tendências demográficas e as que se prevêem para as décadas vindouras se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, tem sentido implementar um conjunto de medidas especificamente direccionadas para as famílias, criando incentivos adicionais, no sentido de controlar e contrariar essa realidade e os problemas dela resultantes.

Considerando o interesse do Município em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida de jovens famílias no Concelho, apresenta-se agora uma medida que visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos recém-nascidos do Concelho.

Considerando que nos termos da lei compete às Autarquias Locais a promoção da resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, o presente Regulamento encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (Poder Regulamentar), de acordo com a competência prevista no artigo 64, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (“Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal”).

### Artigo 1.º

#### Objecto

O presente regulamento visa definir as condições de atribuição do Enxoval do Recém-Nascido, destinado a todos os recém-nascidos do Concelho de Óbidos.

### Artigo 2.º

#### Beneficiários

Podem candidatar-se ao Enxoval do Recém-Nascido todos os munícipes progenitores recenseados no concelho de Óbidos, sempre que ocorra o nascimento de um/a descendente a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

### Artigo 3.º

#### Elegibilidade da Candidatura

A avaliação da elegibilidade da candidatura compete ao Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos.

### Artigo 4.º

#### Instrução da Candidatura

1 — As candidaturas poderão ser entregues no Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos ou nas sedes das Juntas de Freguesia por meio de apresentação de requerimento, que também se encontra disponível on-line no site do Município.

2 — Os candidatos devem juntar ao requerimento os seguintes documentos:

- a) Registo de nascimento do recém-nascido;
- b) Cópia do cartão de eleitor dos progenitores;
- c) Atestado de residência no Concelho dos progenitores.

3 — O pedido pode ser efectuado durante todo o ano civil.

### Artigo 5.º

#### Natureza dos bens

O Enxoval do Recém-Nascido será constituído pelos bens de oferta que o Município entenda adequados, no valor de 500 €, actualizáveis por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.

### Artigo 6.º

#### Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão supridos por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.

### Artigo 7.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos e depois de publicado no *Diário da República*.

300279072

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Rectificação n.º 1051/2008

Rectificação do aviso n.º 23425/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007, na p. 34602 a 34605.

Faz-se público que, por deliberação do Júri do Concurso II — Concurso Externo de Ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, exigindo-se licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, a prova de conhecimentos, no que respeita ao TEMA 3, passará a incidir sobre os seguintes diplomas legais:

Resolução do Conselho de Ministros, n.º 86/2007, de 3 de Julho, Aprova o Quadro de Referência Estratégico Nacional para o período 2007-2013 (Definição das Prioridades Estratégicas Nacionais a Prosseguir pelo QREN e pelos Programas Operacionais no Período 2007-2013);

Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro — Estabelece o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu;

Declaração de Rectificação n.º 3/2008, publicada no *Diário da República* 1.ª Série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008;

Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro — Fixa a natureza e os limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento.

3 de Maio de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300283073

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 14812/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29 de Abril de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 26-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei em regime de substituição Chefe de Divisão de Gestão Administrativa (Cargo de Direcção Inter-média de 2.º Grau), o Técnico Superior Assessor (Eng.º Civil), Eng.º António Alberto Martins Carneiro de Brito, por urgente conveniência de serviço com efeitos a 29 de Abril de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300284264

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Aviso n.º 14813/2008

#### Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, datado de 04 de Abril de 2008, proferido no uso da